DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG

EDITAL DE LEILÃO Nº 02073/2021 - SUCATAS INSERVÍVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, §18, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02073/2021 - SUCATAS INSERVIVEIS, de veículos automotores, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores, sem identificação ou possibilidade de recuperação e regularização, apreendidos nos pátios vinculados ao Inserviveis de beis automiones, sem ineminicação ou possibilidade de recuperação e regularização, aprenditos nos patos vincinantos ao DETRAN-MG, objetivando a **RECICLAGEM**, presidido pelo Leiloeiro Administrativo LUIZ CARLOS FERNANDES DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 810, de 20 de Março de 2020, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 810, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 18 de novembro de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8,666, de 21 junho 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta do material ferroso para reciclagem, resultante da descontaminação, descaracterização e trituração das sucatas de veículos e materiais inservíveis de bens automotores sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 Alienação de sucata inservível constituída de material ferroso para reciclagem, resultante da descontaminação, descaracterização e trituração (ou equivalente) dos veículos e materiais inservíveis de bens automotores abandonados, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito e não mais procurados no pátio vinculado ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MG, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro, e a Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
- 1.2 Sucata inservível é o veículo sinistrado irrecuperável, queimado, adulterado ou estrangeiro, que está impossibilitado de voltar a circular ou cuja identificação ou legitimidade da propriedade não está demonstrada, sem possibilidade de regularização perante o órgão de trânsito. São consideradas também como sucatas inservíveis, as peças, equipamentos, componentes e outro material de bem automotor; os quais deverão ser transformados em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas, numeração do chassi ou qualquer identificação quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão (§18, do art. 328, da Lei nº 9.503/97, e art. 16, § 2º, inciso II, da Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN);
- 1.3 A estimativa do material a ser reciclado é de aproximadamente 105000 Kg (cento e cinco mil), conforme apresentado na tabela abaixo:

CIDADE	VEÍCULOS EM GERAL		MOTOS OU SIMILARES		PESO TOTAL	DESCONTO	PESO LÍQUIDO	
CIDADE	QTDE	PESO ESTIMAD O	QTDE	PESO ESTIMADO	BRUTO ESTIMAD O	20%	ESTIMAD O	
Frutal - MG	210	105000	0	0	105000	21000	84000	

- 1.4 Avaliado em R\$ 0,8 (oito centavos) por kg;
- 1.5 As sucatas inservíveis, objeto deste leilão tratam-se de lote único, constituída de 210 (duzentos e dez) veículos automotores, dentre os quais, motocicletas, caminhões, veículos em geral e materiais inservíveis de bens automotores, devendo ser pesadas separadamente, ou seja, por veículo, para posterior baixa do registro.

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14, 15, 16, 17 e 18, e a Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
- 2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; Lei Federal nº 96.044, de 18 de maio de 1988; Lei Federal nº 9.032, de 28 de abril de 1995; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decretos Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, e nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Leis Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, e nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e nº 45.181, de 25 de setembro de 2009; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016; Resolução da ANTT nº 420/2004; NBR 7501; NBR 7503; e NBR 7504.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial

- $3.1-O\ lance\ inicial\ ter\'a\ por\ base\ o\ valor\ do\ quilograma\ do\ material\ ferroso\ a\ ser\ reciclado,\ avaliado\ em\ R\$\ 0,8\ (oito\ centavos)\ ;$
- 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante na Cláusula Primeira, subitem 1.4 deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais:
- 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 O LEILÃO será realizado no(a) Leilão Frutal (inservíveis), situado(a) na R. Joao Café Filho, 100 Pátio Frutal Bairro Progresso, Frutal -MG, no(s) dia(s) 29 de Março de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

 I – no dia 29 de Março de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado PÁTIO FRUTAL, compreendendo o lote de número 1:
- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 22 a 26 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

 I – PÁTIO FRUTAL - PROGRESSO, situado no(a) Rua João Café Filho, nº 100 - - FIRMA, Bairro Progresso, Frutal-MG;

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, LUIZ CARLOS FERNANDES DA SILVA, matriculado sob o número 667880-9, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia ou de fundição, nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo apresentar no período compreendido entre os dias 23 de Março de 2021 e 29 de Março de 2021, os seguintes documentos:

- I Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se forem o caso:
- II Carta de credenciamento (ANEXO I) ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante representada, no caso do representante não ser titular, sócio ou administrador da empresa licitante;
- III Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- IV Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como da Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- V Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante:
- VI Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede da licitante;
- VII Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- VIII Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho:
- IX Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação para ter condições de participar desta licitação:
- X Apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contendo sua identificação, endereço completo e telefone (ANEXO II);
- XI Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho notumo, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (ANEXO III);
- XII Os anexos deste edital poderão ser obtidos através do endereco: www.detran.mg.gov.br/veículos/leiloes/editais;
- XIII A solicitação de habilitação para participar do leilão e os documentos supracitados deverão ser encaminhados exclusivamente através do email: Ciretran.frutal@policiacivil.mg.gov.br . A empresa requisitante será informada por e-mail acerca da aprovação ou não do seu credenciamento, tendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para complementação da documentação em caso de ausência.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG, procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 Os interessados deverão efetuar lances a partir do PREÇO MÍNIMO DE VENDA, correspondente ao preço da sua avaliação, constante neste Edital:
- 7.3 Os lances ofertados são irretratáveis e irrevogáveis;
- 7.4 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.5 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a nota de arrematação correspondente;
- 7.6 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.7 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- O local do leilão deverá ter a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.2- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.3 Será obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.4 É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão
- 8.5 A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.6 Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.7- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.8 Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- $8.9 Haver\'a \ no \ local \ cartazes \ com \ orienta\~ções \ e \ incentivos \ para \ a \ correta \ higieniza\~ção \ das \ m\~aos;$
- 8.10 Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.11 Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.12 A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.13 Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.):

- 8.14 O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.15- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.16- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais, cujo valor será calculado com base no peso líquido estimado multiplicado pelo lance vencedor do leilão, conforme Cláusula Primeira Do Objeto do Leilão subitem 1.3, deste Edital;
- 9.2 O pagamento efetuado somente será considerado quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 A descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) total dos bens deverão ser realizadas pelo Arrematante in loco, ou seja, no local em que estiver o bem a ser reciclado, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, através de veículo prensa, sendo que, no caso de veículo de grande porte (caminhão, ônibus), poderá o mesmo ser transportado inteiro até o local da reciclagem, preservando-se sua condição do momento do recolhimento do veículo;
- 10.2 Para os serviços apresentados no subitem 10.1 deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem sidenírgica);
- 10.3 Entende-se pelo procedimento de **descontaminação**: Consiste na retirada dos pneus e dos fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo e bateria dos veículos objetos do leilão;
- 10.4 Entende-se pelo procedimento de **prensagem** ou **descaracterização**: Procedimento posterior à descontaminação, que consiste em destruir (prensar) a estrutura, monobloco, carroceria ou chassis dos veículos de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;
- 10.5 Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, diretamente do pátio onde se encontram até uma siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem siderúreica desses bens:
- $10.6 Os\ veículos\ transportadores\ e\ as\ formas\ de\ transporte\ devem\ obedecer\ às\ seguintes\ normas:\ Lei\ Federal\ n^{\circ}\ 96.044,\ de\ 18\ de\ maio\ de\ 1988;\ Resolução\ da\ ANTT\ n^{\circ}\ 420/2004;\ NBR\ 7501;\ NBR\ 7503;\ e\ NBR\ 7504;$
- 10.7 O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para parceiros comerciais que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas e veículos, apresentando ao final o certificado de destinação;
- 10.8 Caberá ao Arrematante, após a finalização da etapa de descontaminação, compactação e recolhimento de todo o material observar o cronograma acordado antecipadamente pelas partes, sob pena de o contratado responder a eventuais punições de ordem ambiental e legal;
- 10.9 A fim de reduzir custos e dar maior celeridade na desocupação do pátio, a critério do DETRAN-MG, em casos excepcionais, o Arrematante poderá ser autorizado a proceder ao recolhimento dos bens no estado em que se encontram, sem ônus ao DETRAN-MG, diretamente para o endereco de sua sede:
- 10.10 Para o cumprimento da obrigação contida no subitem 10.4 deverá o Arrematante utilizar prensa ou equipamento equivalente, cuja capacidade suporte a prensagem ou trituração, no mínimo, de veículos de médio porte (caminhonetes, SUVs, etc);
- 10.11 O Arrematante deverá disponibilizar no mínimo uma prensa hidráulica móvel, e uma balança móvel, no local em que estiver o bem a ser reciclado, ou seja, no pátio;
- 10.12 Excepcionalmente, quando o bem arrematado tratar-se de veículo de grande porte (caminhão e ônibus), poderá o mesmo ser transportado inteiro até o local da reciclagem ou onde existir balança apropriada, devendo o Arrematante efetuar a pesagem do caminhão que for transportar o material inservível, antes e após descarregá-lo, para auferir a diferença resultante entre as duas pesagens, que será utilizada pelo DETRAN-MG para fechamento financeiro do lote nos termos da Cláusula Oitava Do Pagamento subitens 9.1 e 9.2, deste instrumento, devendo proceder, logo após, a descontaminação e a prensagem;
- 10.13 Os custos de pesagem, se houverem, correrão por conta do arrematante;
- $10.14 O\ Arrematante\ poder\'a\ descontar\ at\'e\ 20\%\ do\ somat\'orio\ do\ peso\ apurado\ em\ cada\ lote,\ referente\ a\ todo\ material\ n\~ao\ ferrosomatorio\ do\ peso\ apurado\ em\ cada\ lote,\ referente\ a\ todo\ material\ n\~ao\ ferrosomatorio\ do\ peso\ apurado\ em\ cada\ lote,\ referente\ a\ todo\ material\ n\~ao\ ferrosomatorio\ do\ peso\ apurado\ em\ cada\ lote,\ referente\ a\ todo\ material\ n\~ao\ ferrosomatorio\ do\ peso\ apurado\ em\ cada\ lote,\ referente\ a\ todo\ material\ n\~ao\ ferrosomatorio\ do\ peso\ apurado\ em\ cada\ lote,\ referente\ a\ todo\ material\ n\~ao\ ferrosomatorio\ do\ peso\ apurado\ em\ cada\ lote,\ referente\ a\ todo\ material\ n\~ao\ ferrosomatorio\ do\ peso\ apurado\ em\ cada\ lote,\ referente\ a\ todo\ material\ n\~ao\ ferrosomatorio\ do\ peso\ apurado\ em\ cada\ lote,\ referente\ a\ todo\ material\ n\~ao\ ferrosomatorio\ do\ peso\ apurado\ em\ cada\ lote,\ referente\ a\ todo\ material\ n\~ao\ ferrosomatorio\ do\ peso\ apurado\ em\ cada\ lote,\ referente\ a\ todo\ material\ n\~ao\ ferrosomatorio\ do\ peso\ apurado\ em\ cada\ lote,\ referente\ a\ todo\ material\ n\~ao\ ferrosomatorio\ n\'ao\ ferrosoma$
- 10.15 Cumpre ao Arrematante pagar ao Estado de Minas Gerais, o valor integral do lance vencedor, por quilograma de material ferroso adquirido, em até 3 (três) dias a contar da data da emissão do Documento de Arrecadação Estadual DAE, do valor referente as alterações dos quantitativos previstos na Cláusula Décima Primeira Da Retirada dos Bens, subitem 11.3, deste instrumento;
- 10.16 O Arrematante deverá apresentar em até 30 (trinta) dias subsequentes à conclusão do recolhimento total do material ferroso, do pátio, as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fomecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Valor (R\$), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);
- 10.17 Manter durante toda a execução do Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de participação e qualificação exigidas na licitação:
- 10.18 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital:
- 10.19 Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao DETRAN-MG, ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital;
- 10.20 Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas;
- 10.21 Os serviços de descontaminação e descaracterização deverão ser efetuados nos termos dos itens 10.1 ou, quando expressamente autorizado;
- 10.22 O Arrematante realizará a limpeza do local após a realização dos procedimentos de descontaminação e prensagem, bem como a limpeza e tratamento dos locais aonde, porventura, vierem a ocorrer algum acidente;
- 10.23 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Retirada Dos Bens:

11.1 - Os bens estarão disponíveis a partir da comprovação do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, conforme Cláusula

- Oitava Do Pagamento subitens 9.1 e 9.2, os quais deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 11.2 Antes da retirada dos bens, deverá ser realizado contato telefônico com o DETRAN-MG, para agendamento prévio, pelo telefone: (34) 3423-2133, e e-mail: Ciretran.frutal@policiacivil.mg.gov.br;
- 11.3 Ao final da retirada dos bens, considerando possíveis alterações nas quantidades a serem retiradas do pátio, o DETRAN-MG realizará o fechamento final do leilão com o total de material ferroso entregue condizente ao total arrematado, com o respectivo encerramento financeiro dos bens e caso necessário acerto dos valores divergentes:
- 11.4 O acerto dos valores divergentes deverá ser recolhido através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do final da retirada dos bens, conforme Cláusula Nona Do Pagamento subitens 9.1 e 9.2, Cláusula Décima Das Obrigações subitem 10.15, e Cláusula Décima Primeira Da Retirada dos Bens subitem 11.3.

12 - Cláusula Décima Segunda - Das Penalidades:

- 12.1 O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona Do Pagamento subitem 9.1, e Cláusula Décima Primeira Da Retirada dos Bens subitem 11.4, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 12.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 12.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 12.4 O descumprimento da Cláusula Décima Das Obrigações implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 12.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado.

13 - Cláusula Décima Terceira - Dos Recursos:

- 13.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 13.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/FRUTAL, com sede na Rua Olavo Bilac, nº S/N, Centro, Frutal MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

14 - Cláusula Décima Terceira - Da Rescisão:

- 14.1 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega do material ferroso resultante da descontaminação, descaracterização e trituração (ou equivalente) dos veículos e materiais inservíveis de bens automotores, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 14.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Disposições Finais:

- 15.1- O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 15.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda SEF MG, e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso de serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;
- 15.3 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 15.4 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;
- 15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso a direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 15.6 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, **mediante aviso prévio publicado na imprensa** e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 15.7 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS:
- 15.8 Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões relacionadas com o presente Edital;
- 15.9 Os interessados poderão obter cópias do Edital junto a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte/MG, e nos sites: www.detran.mg.gov.br ou www.iof.mg.gov.br.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Anexos

16.1 - Faz parte deste Edital como ANEXO I, carta de credenciamento, ANEXO II, declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, e como ANEXO III o termo de declaração que não emprega menor.

Belo Horizonte, 10 de Março de 2021.

JOÃO CARLOS GARCIA PIETRO JUNIOR Delegado de Policia Civil Presidente da Comissão Especial de Leilão DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

	Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
Ī	1	687	Sucata	9BFDXXLB1DFK83021	BFP4633	Ford/Belina Ii L	Amarela	1985	R\$ 400,00
	1	687	Sucata	9BD146000K3494151	BUX0406	Fiat/Uno 1.6 R	Amarela	1989	R\$ 400,00

		~		D1777.0.10				P. 400.00
1	687	Sucata	BV218449	BNF6342	Vw/Variant	Amarela	1975	R\$ 400,00
1	687	Sucata	BS578991	BLJ8663	Vw/Fusca 1500	Amarela	1975	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD178016V0422074	CLN0969	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD17101222120894	DFU4786	Fiat/Palio Ex	Azul	2001	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BFZZZFHAWB218497	COW1820	Ford/Fiesta	Azul	1998	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ30ZPT070134	BMM3644	Vw/Gol Cl	Azul	1993	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BGJK11YJJB051130	BKI9120	Gm/Monza SI/E 2.0	Azul	1988	R\$ 400,00
1	687	Sucata	5P87EBB127471	CPS9822	Gm/Opala Comodoro	Azul	1982	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BGJK11TJJB035646	BMQ1858	Gm/Monza SI/E 2.0	Azul	1988	R\$ 400,00
1	687	Sucata	5K08VCB003834	GWX3041	Gm/Monza SI/E	Azul	1983	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BFZZZ54ZMB145371	GWX4553	Ford/Escort Gl	Azul	1991	R\$ 400,00
1	687	Sucata	BJ789545	BLO9692	Vw/Fusca 1300	Azul	1978	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BFZZZ542TB832868	CFI4843	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1996	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ30ZFP017663	BMD1498	Vw/Parati S	Azul	1984	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ30ZDP107178	BIX3167	Vw/Parati Ls	Azul	1983	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BGKT08GNMC304808	BHJ1373	Gm/Kadett S1 Efi	Azul	1991	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ30ZNT063143	BIP5194	Vw/Gol Cl 1.8	Azul	1992	R\$ 400,00
1	687	Sucata	B7128349	CGV0481	Vw/Kombi	Azul	1967	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ30ZPT019068	JDQ0613	Vw/Gol Cl 1.8	Azul	1993	R\$ 400,00
1	687	Sucata	BA169107	GRN7849	Vw/Brasilia	Azul	1975	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BFCXXLB2CGS72713	CHX9602	Ford/Del Rey Ghia	Azul	1986	R\$ 400,00
1	687	Sucata	8AS146000P7129474	BNP1932	Fiat Uno Csl 1.6	Azul	1993	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ30ZDP085126	CBU0484	Vw/Voyage	Azul	1983	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD159000S9122192	BLX8284	Fiat/Tempra Ie	Azul	1995	R\$ 400,00
1	687	Sucata	5D11AJC121557	GNB8031	Gm/Chevette	Bege	1979	R\$ 400,00
1	687	Sucata	BP915131	BGF4775	Vw/Fusca 1300	Bege	1973	R\$ 400,00
1	687	Sucata	BA985886	BKT3492	Vw/Brasilia	Bege	1981	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ30ZFT069982	CNO9330	Vw/Gol Gt	Bege	1985	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD146000K8071852	BLG6167	Fiat/Fiorino	Bege	1989	R\$ 400,00
1	687	Sucata	LB4KBE97854	BQO7785	Ford/Corcel Ii L	Bege	1983	R\$ 400,00
1	687	Sucata	5C11UCC107224	ACW1040	Gm/Chevette	Bege	1982	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD146000J3302948	GOK9677	Fiat/Uno Cs	Bege	1988	R\$ 400,00
1	687	Sucata	147A0346782	GOO4119	Fiat/147	Bege	1980	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD146000K3449827	BPX8396	Fiat/Uno Cs	Bege	1989	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ30ZHT070854	GNB8644	Vw/Gol Cl	Bege	1987	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ32ZGP240828	BIA7229	Vw/Santana Cd	Bege	1986	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD14600003161389	GND9935	Fiat/Uno S	Bege	1987	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ32ZJP230543	CJE6111	Vw/Santana Cl	Bege	1988	R\$ 400,00
1	687	Sucata	BJ981091	GKQ1725	Vw/Fusca 1300	Bege	1979	R\$ 400,00
1	687	Sucata	LB4MUT01259	CWV9895	Ford/Corcel Ii Ldo	Bege	1978	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD146000N3856836	BJI8706	Fiat/Uno Mille	Branca	1992	R\$ 400,00
1	687	Sucata	5D11ADC179855	CWV1652	Gm/Chevette	Branca	1974	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BG5JK11ZGB054977	GMA8427	Gm/Monza Sl/E	Branca	1986	R\$ 400,00
1	687	Sucata	BS518090	GPA9620	Vw/Fusca 1500	Branca	1974	R\$ 400,00
1	687	Sucata	BS532767	BJS9481	Vw/Fusca 1500	Branca	1974	R\$ 400,00
1	687	Sucata	BJ461401	BLO7066	Vw/Fusca 1300 L	Branca	1977	R\$ 400,00
1	687	Sucata	147A0376480	GRP5316	Fiat/147 L	Branca	1980	R\$ 400,00
1	687	Sucata	BJ002452	GNB9830	Vw/Fusca 1300	Branca	1974	R\$ 400,00
1	687	Sucata	5C11ABC154081	DBU1086	Gm/Chevette	Branca	1982	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BFCXXLB2CFU29836	GND6444	Ford/Del Rey Gl	Branca	1985	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BFZZZ54ZRB529802	HQI0400	Ford/Escort 1.0 Hobby	Branca	1994	R\$ 400,00
1	687	Sucata	LB4RYB07189	GUN1553	Ford/Belina Ii	Branca	1979	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ327WP015821	GWV1964	Vw/Santana	Branca	1998	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD147A0001015122	HQL2082	Fiat/147 C	Branca	1998	R\$ 400,00
1	687					Branca	2003	
1	687	Sucata	93YBB0Y053J404912 9BW777327HP253839	DKB3346 HOT7054	Renault/Clio Aut 1.0 H	Branca	1987	R\$ 400,00 R\$ 400,00
1	00/	Sucata	9BWZZZ32ZHP253839	1101/034	Vw/Santana Gl	Dranca	170/	Xφ 400,00

	1	1	T	ı			1	ı
1	687	Sucata	9BWZZZ211TP012834	CCZ2564	Vw/Kombi	Branca	1996	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ30ZJT031664	BHD9072	Vw/Gol Cl	Branca	1988	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD146000L3643000	BGS8558	Fiat/Uno 1.6 R	Branca	1990	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BG5JK11ZFB031586	GNC0261	Gm/Monza	Branca	1985	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ30ZGP403588	GPA5521	Vw/Voyage	Branca	1985	R\$ 400,00
1	687	Sucata	LB4KZJ34000	CKV5039	Ford/Corcel Ii L	Branca	1981	R\$ 400,00
1	687	Sucata	BT506667	BMQ0811	Vw/Passat Ls	Branca	1982	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ30ZFP037501	BIY3301	Vw/Voyage S	Branca	1985	R\$ 400,00
1	687	Sucata	ВJ777737	GRO1271	Vw/Fusca 1300	Branca	1978	R\$ 400,00
1	687	Sucata	BT282429	GRP4636	Vw/Passat Surf	Branca	1979	R\$ 400,00
1	687	Sucata	B9670657	BKB3385	Vw/Fusca	Branca	1969	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD146000R5180583	BLD2949	Fiat/Elba Weekend Ie	Branca	1994	R\$ 400,00
1	687	Sucata	BJ336915	CXJ3955	Vw/Fusca 1300	Branca	1976	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ30ZJT127702	CCB2825	Vw/Voyage Cl	Branca	1988	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ30ZJT019160	HOT1186	Vw/Gol Cl	Branca	1988	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BG5TC11UEC110101	GQI6062	Gm/Chevette	Branca	1984	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD15802AA6327135	EKO2573	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2009	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD14600003021377	GLH1184	Fiat/Uno	Branca	1985	R\$ 400,00
1	687	Sucata	BA279117	BHC6277	Vw/Brasilia	Branca	1976	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD146000J3362735	BZI5317	Fiat/Uno Cs	Branca	1988	R\$ 400,00
1	687	Sucata	BP854672	BXN7252	Vw/Fusca 1300	Branca	1972	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ30ZHT054423	GOB8377	Vw/Gol Gl	Branca	1987	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ377VT131900	GRW6232	Vw/Gol Plus Mi	Branca	1997	R\$ 400,00
1	687	Sucata	BP926925	GOO0937	Vw/Fusca 1300	Branca	1973	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD14600003102401	GKQ3714	Fiat/Premio Cs 1.5	Branca	1986	R\$ 400,00
1	687	Sucata	BJ514413	CPK5881	Vw/Fusca 1300	Branca	1977	R\$ 400,00
1	687	Sucata	BJ300228	CBU8173	Vw/Fusca 1300	Branca	1976	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD14600003092970	GNU6137	Fiat/Elba Cs	Branca	1986	R\$ 400,00
1	687	Sucata	B7412425	KBL5211	Vw/Fusca 1300	Branca	1967	R\$ 400,00
1	687	Sucata	B0224934	GNB9555	Vw/Fusca 1300	Branca	1980	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD146000N3890060	KBE7439	Fiat/Uno Mille	Branca	1992	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BGSC08ZVTC610511	GOB6674	Gm/Corsa Wind	Branca	1996	R\$ 400,00
1	687	Sucata	BJ092681	GVL4025	Vw/Fusca 1300	Branca	1974	R\$ 400,00
1	687	Sucata	B0299781	GRP3088	Vw/Fusca 1300 L	Branca	1981	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ377WP547181	IHS5325	Vw/Gol 16v	Branca	1998	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD14600003095689	JDX1514	Fiat/Premio S 1.3	Branca	1986	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ11ZDP065801	COW1963	Vw/Fusca	Branca	1983	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD147A0001045005	CZJ0167	Fiat/147 C S 2	Branca	1986	R\$ 400,00
1	687	Sucata	5E11UCC150264	BGB6171	Gm/Chevette SI	Branca	1983	R\$ 400,00
1	687	Sucata	LB4KUS94938	BJT6893	Ford/Corcel Ii L	Branca	1978	R\$ 400,00
1	687	Sucata	BT352524	BXN6519	Vw/Passat Surf	Branca	1980	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BFZZZ54ZRB573480	JEB9758	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1994	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD146000L3631087	BQE2968	Fiat/Premio Cs 1.6	Cinza	1990	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWCA05X05T167986	GVL6664	Vw/Gol 1.0	Cinza	2005	R\$ 400,00
1	687	Sucata	5P15ECB100840	BUJ6861	Gm/Caravan Comodoro	Cinza	1982	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BGKZ08RSSB411099	JMB5121	Gm/Kadett Gl	Cinza	1995	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ32ZFP222945	GUQ1031	Vw/Santana Cd	Cinza	1985	R\$ 400,00
1	687	Sucata	5P87EBB121463	CLN1176	Gm/Opala Comodoro	Cinza	1982	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BFZZZ54ZPB401849	BKT9448	Ford/Escort Gl	Cinza	1993	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD15822134428668	CWJ6914	Fiat/Uno Mille	Cinza	2002	R\$ 400,00
1	687	Sucata	VF31CCDZWWM005650	CW30914 CQT4619	Imp/Peugeot 106 Soleil	Cinza	1998	R\$ 400,00
1	687	Sucata	5N87EBB112309	CGV0229	Gm/Opala	Cinza	1982	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD146000M3792043	BXN5422	Fiat/Uno S 1.5	Cinza	1991	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ30ZKT061530	GRP3544	Vw/Gol Gl	Cinza	1991	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD147A0000764308	CIJ5586	Fiat/147 Gl	Cinza	1983	R\$ 400,00
1								
	687	Sucata	BT358959	GPA5479	Vw/Passat Ls	Cinza	1980	R\$ 400,00

1	687	Sucata	9BD147A0000468204	BLR7084	Fiat/147 L	Cinza	1981	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ30ZJT126640	GNN4142	Vw/Voyage Gl	Cinza	1988	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BFBXXLBAHBE65823	GKK0263	Ford/Escort Xr-3	Cinza	1987	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWCA05Y23T003581	GVL5178	Vw/Gol Special	Cinza	2002	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ30ZEP017379	GNB1348	Vw/Parati Ls	Cinza	1984	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD178016V0428319	BKT6681	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BG5JK11ZGB070742	BXN7513	Gm/Monza Classic	Cinza	1986	R\$ 400,00
1	687	Sucata	LB4MXU76597 9BD146000N3866988	CKV0619	Ford/Corcel li Ldo	Cinza	1980	R\$ 400,00
1	687	Sucata		GOB0770	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD146000M3696615	BLW5916	Fiat/Uno S	Cinza	1991	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BGJK69TKJB021284	ACR3951	Gm/Monza SI/E 2.0	Cinza	1988	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ30ZGT069739	GSE9441	Vw/Parati S	Cinza	1986	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD14600003122893	CKN5724	Fiat/Uno S	Cinza	1986	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD146000M3763737	BGD6264	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ32ZRP036282	JLD4403	Vw/Santana Gl 2000 Efi	Cinza	1994	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BGJK11ZKJB000049	BGV3480	Gm/Monza SI/E 1.8	Cinza	1988	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ331VP017275	HRM1213	Vw/Quantum	Cinza	1997	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BFBXXLBAKBW34791	CBI0116	Ford/Escort 1.8 Xr3 S	Cinza	1989	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ32ZFP213527	GLS7210	Vw/Santana Cd	Cinza	1984	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD14600003066809	BPL7837	Fiat/Premio Cs 1.5	Cinza	1985	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BFZZZ54ZKB049827	GUT9138	Ford/Escort L	Dourada	1989	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BFBXXLBAJBR28856	ADB6068	Ford/Escort Gl	Dourada	1988	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BGJK11YHGB013335	BGE3609	Gm/Monza SI/E 2.0	Dourada	1986	R\$ 400,00
1	687	Sucata	LB8JBC54441	GND4887	Ford/Del Rey	Dourada	1983	R\$ 400,00
1	687	Sucata	LB4MZB62843	BUQ5529	Ford/Corcel Ii Ldo	Marrom	1981	R\$ 400,00
1	687	Sucata	BV144794	GRP3807	Vw/Variant	Marrom	1973	R\$ 400,00
1	687	Sucata	BT405258	GNC5109	Vw/Passat	Marrom	1980	R\$ 400,00
1	687	Sucata	5D11AFC139908	GRP4112	Gm/Chevrolet	Marrom	1976	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWDA05X02T028487	CYT6530	Vw/Parati 16v Plus	Prata	2001	R\$ 400,00
1	687	Sucata	8AFZZZEHCVJ011362	CIM1561	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Prata	1997	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BFZZZGDAWB604189	CNA0335	Ford/Ka	Prata	1998	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ30ZHT119556	GOB9269	Vw/Gol Cl	Prata	1987	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ30ZLP211869	BIY6106	Vw/Parati Gls	Prata	1990	R\$ 400,00
1	687	Sucata	5C11ACC117914	GOB8644	Gm/Chevette	Prata	1983	R\$ 400,00
1	687	Sucata	8AFZZZEHCWJ072349	MMM1308	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Prata	1998	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ377TP539570	CHY4801	Vw/Gol I	Prata	1996	R\$ 400,00
1	687	Sucata	5E11BAC116368	BKB8114	Gm/Chevette Sl	Prata	1980	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BFZZZ33ZPP052860	GPF3084	Ford/Versailles Gl	Prata	1993	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ54ZMB235950	JYV5087	Vw/Apollo Gl	Prata	1991	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BG5JK11ZFB055814	CJV5482	Gm/Monza SI/E	Prata	1985	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD15822784956836	GZA8650	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Preta	2007	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD146000K3529340	CAY1847	Fiat/Uno S	Preta	1989	R\$ 400,00
1	687	Sucata	VF31ACDZ9SM022973	GGD2805	Imp/Peugeot	Preta	1995	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ30ZJT075013	BSS4515	Vw/Voyage Cl	Preta	1988	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD146000K3520165	IEP5598	Fiat/Uno 1.6 R	Preta	1989	R\$ 400,00
1	687	Sucata	3VW1931HLTM330505	CHC4000	Imp/Vw Golf Gl	Preta	1996	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BFBRZFHA5B449801	DNK9127	Ford/Fiesta Street	Preta	2005	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BFZZZ54ZRB441099	BLT7424	Ford/Escort 1.0 Hobby	Preta	1994	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD146000L3602185	BLU8663	Fiat/Uno 1.6 R	Preta	1990	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD146000023057944	JTF5630	Fiat/Uno Sx	Preta	1986	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BGKS69R0GG112191	PAQ8580	Chev/Prisma 1.4mt Lt	Preta	2015	R\$ 400,00
1	687	_	9BFZZZ54ZMB161106	CFK2037	Ford/Escort L	Verde	1991	R\$ 400,00
1		Sucata	9BFBXXLBABGG48841	GOB5634			1991	R\$ 400,00
	687	Sucata			Ford/Escort L	Verde		
1	687	Sucata	9BD146000M3743471	ICH0889	Fiat/Premio S 1.5	Verde	1991	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ377WP559183	JNR6002	Vw/Gol Mi	Verde	1998	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BFZZZ542TB815617	BKA4675	Ford/Escort 1.0 Hobby	Verde	1996	R\$ 400,00

		i e	ı			1		i
1	687	Sucata	9BD146000M3790636	GNB4303	Fiat/Uno Mille	Verde	1991	R\$ 400,00
1	687	Sucata	B0225902	GRO7442	Vw/Fusca 1300 L	Verde	1981	R\$ 400,00
1	687	Sucata	LB4JXY30462	BKR0657	Ford/Corcel Ii L	Verde	1979	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ32ZGP228397	BWR4936	Vw/Santana Cd	Verde	1986	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ377VT118983	GUN3592	Vw/Gol Plus Mi	Verde	1997	R\$ 400,00
1	687	Sucata	BS426361	GUN9752	Vw/Fusca 1500	Verde	1973	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD146000P5102092	BLV6189	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BFCXXLB2CEE16018	GOT9481	Ford/Del Rey	Verde	1984	R\$ 400,00
1	687	Sucata	BT469379	BSR1945	Vw/Passat Ls	Verde	1981	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ32ZLP018716	BQB6100	Vw/Santana Cl	Verde	1990	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD146000K3454150	JXZ1536	Fiat/Uno Cs	Verde	1989	R\$ 400,00
1	687	Sucata	ZFA160000S5100618	BZO6860	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Verde	1995	R\$ 400,00
1	687	Sucata	BT510348	CIH4966	Vw/Passat Ls	Verde	1982	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ30ZDP015915	BMU4439	Vw/Voyage Gls	Verde	1982	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BFBXXLBAHBL70654	JFD3574	Ford/Escort L	Verde	1987	R\$ 400,00
1	687	Sucata	LB4LUS90096	GLS6019	Ford/Corcel Ii Gt	Verde	1978	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD146067S5619784	BVC6091	Fiat/Uno Mille Ie	Verde	1995	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD15802524333784	GZA8122	Fiat/Uno Mille Fire	Verde	2001	R\$ 400,00
1	687	Sucata	LB4KUU17323	GRP4680	Ford/Corcel Ii	Verde	1978	R\$ 400,00
1	687	Sucata	3VW1931HLTM328915	CIX5707	Imp/Vw Golf Gl	Verde	1996	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD146000P8318569	BLX4861	Fiat/Fiorino Pick Up Lx	Vermelha	1993	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BG5JK69SEB001693	BHD5633	Gm/Monza SI/E	Vermelha	1983	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD14600003107522	KFN4908	Fiat/Uno Cs	Vermelha	1986	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BGSC08ZXWC630694	CNT7022	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1998	R\$ 400,00
1	687	Sucata	LB4MUR60440	CMX3871	Ford/Corcel Ii Ldo	Vermelha	1978	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BG5JK11ZGB079859	GOT7545	Gm/Monza Sl/E	Vermelha	1986	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD15822544556646	DHH0843	Fiat/Uno Mille Fire	Vermelha	2004	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BGSC08WRRC603566	CIO7124	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	R\$ 400,00
1	687	Sucata	LB4PYS10762	BHD2946	Ford/Belina Ii Ldo	Vermelha	1981	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ32ZPP027457	KBC2546	Vw/Santana Gl 2000 Efi	Vermelha	1993	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD178016W0559679	CMK0914	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1998	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BGJK11TLLB050585	BLN0498	Gm/Monza SI/E 2.0	Vermelha	1990	R\$ 400,00
1	687	Sucata	8AFZZZEFATJ061346	JES1325	Imp/Ford Escort Gl 16v	Vermelha	1996	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BWZZZ377ST037238	BKI9147	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1995	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD146000S5486598	GOB9330	Fiat/Uno Cs Ie	Vermelha	1995	R\$ 400,00
1	687	Sucata	8AWZZZ6K2VA036300	GUT5854	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Vermelha	1997	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BFZZZ54ZMB179516	BGA6666	Ford/Verona Glx	Vermelha	1991	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BD146000R5218541	BKI8384	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BGVP19HTTB207437	GUQ5798	Gm/Omega Gls	Vermelha	1996	R\$ 400,00
1	687	Sucata	9BFBXXLBABET99561	KAY2123	Ford/Escort	Vermelha	1984	R\$ 400,00
			l .	l		l		